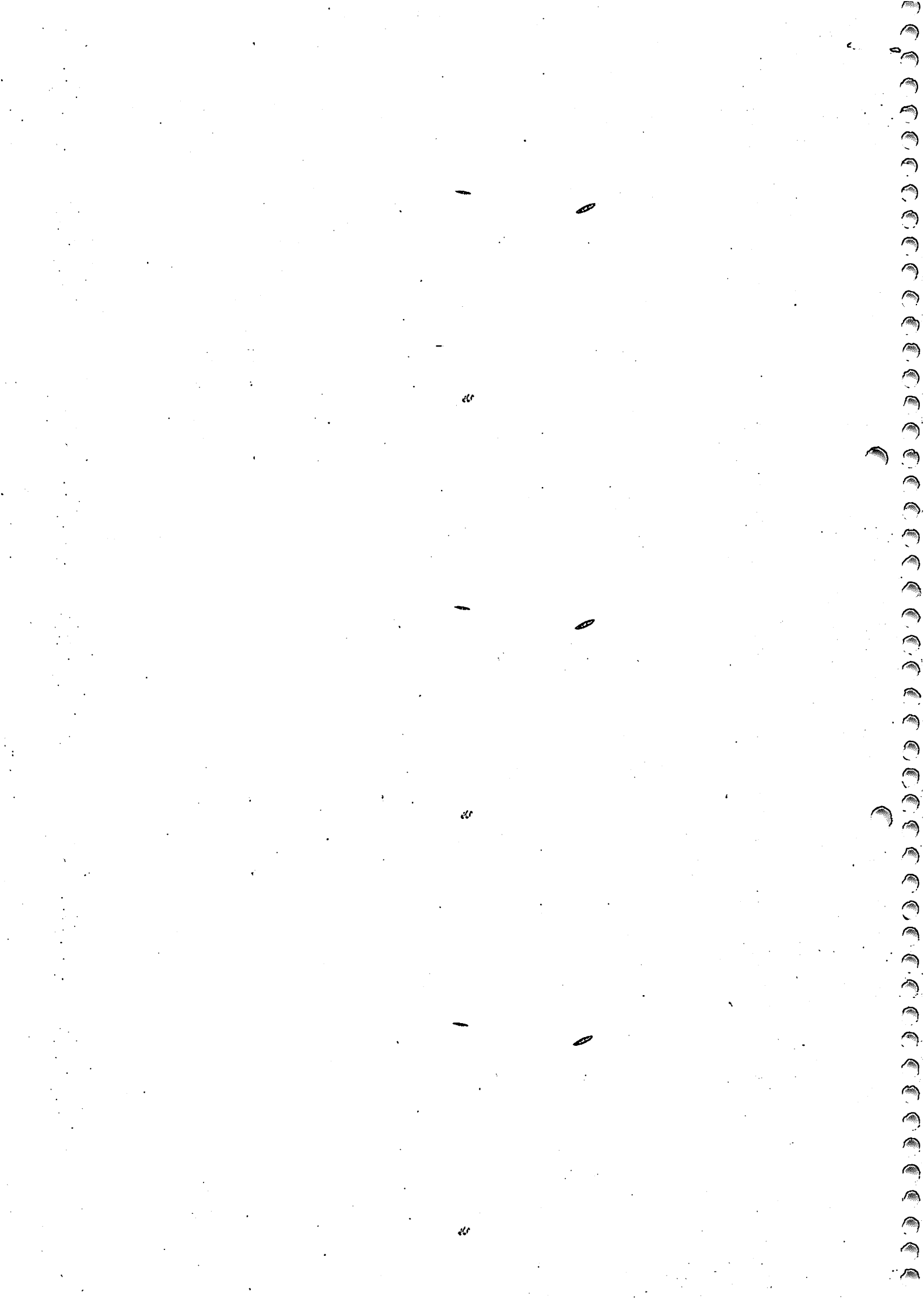
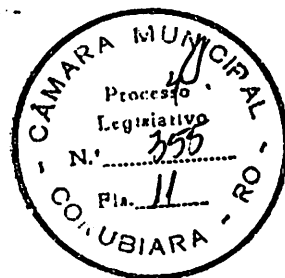




LEI Nº 11 DE 1994
CÂMBIO DE FUNÇÃO DE NÍVEL II.

LEI Nº 11 DE 1994



CÂMBIO DE FUNÇÃO

CÂMBIO DE NÍVEL

CARGO E/OU VÍDEO	VALOR DO SALÁRIO	VALOR DO VANTAGEM	VALOR DO SUBSÍDIO
PREFEITO E VICE-PREFEITO.	140	70	50
SECRETÁRIO, CHEFE DE SEÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO.	100	50	25
DIRETOR DE SEÇÃO, ADMINISTRADOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO.	70	35	10
ASSISTENTE DE SEÇÃO, DIRETOR DE SEÇÃO, DIR. DE SEÇÃO.	50	25	10
CHefe DE SEÇÃO, VICE-DIRETOR DE SEÇÃO, SECRETÁRIO DE SEÇÃO, SUPERVISOR DE SEÇÃO, ANALISTA DE SEÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR.	30	15	8

Corumbiara-RO, 05 de Maio de 1.994,

CELIDO CARLOS ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROT. Nº	
17/05/94	11:20
1000-	